



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAOPÉBA
Ata da 40ª reunião, realizada em 2 de maio de 2011

1 Em 2 de maio de 2011, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba
2 (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o
4 presidente Daniel Medeiros de Souza, Henrique Augusto Reis, Marina Meyer
5 Falcão, Célia Regina Alves Rennó, Marcelos Antônio Marques, Cristina Kistemann
6 Chiodi, Maria Teresa Maya Caldeira, Luiz Henrique Passos Rezende, Licínio
7 Eustáquio Mol Xavier e Geraldo Antunes da Conceição – representantes do poder
8 público; Paula Meireles Aguiar, Ana Paula Bicalho de Mello, Marco Aurélio
9 Moreira, Francisco de Assis Lafetá Couto, João Eustáquio Beraldo Teixeira, Lígia
10 Vial Vasconcelos e Isaías de Barros Abreu – representantes da sociedade civil.
11 Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
12 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Daniel
13 Medeiros de Souza declarou aberta a 40ª reunião da Unidade Regional Colegiada do
14 Rio Paraopeba. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Congresso**
15 **Mineiro de Municípios.** O conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier distribuiu aos
16 conselheiros o jornal “Notícia das Gerais”, edição semestral da Associação Mineira
17 de Municípios, e reforçou o convite para o 28º Congresso Mineiro de Municípios,
18 destacando a palestra a ser realizada no dia 3 de maio, às 14h, por José Claudio
19 Junqueira Ribeiro, presidente da FEAM, sobre política nacional e estadual de
20 resíduos sólidos urbanos. “É uma novidade no congresso este ano é uma premiação
21 das boas práticas na gestão municipal, com a presença do secretário de Meio
22 Ambiente, Adriano Magalhães Chaves, no dia 4 de maio.” **Eleições no COPAM.** A
23 superintendente Scheilla Samartini Gonçalves informou que está aberto o processo
24 eleitoral para os colegiados do COPAM, inclusive para as Unidades Regionais
25 Colegiadas. “O edital foi publicado no dia 26 de abril e está disponibilizado no site
26 da SEMAD. As inscrições vão até o dia 11 de maio.” **4) EXAME DA ATA DA**
27 **REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 39ª reunião da
28 Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba, realizada em 28 de março de 2011,
29 com abstenções dos conselheiros Célia Regina Alves Rennó e Marcelos Antônio
30 Marques. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
31 **CORRETIVA. 5.1) Ricardo Marra. Avicultura de corte e reprodução, criação**
32 **bovinos de corte (extensivos), criação de bovinos de corte (confinados),**
33 **bovinocultura de leite, culturas anuais excluindo a olericultura e culturas**
34 **perenes. Florestal/MG. COPAM/PA 21125/2009/001/2010. Relatores:**
35 **conselheiros Ana Paula Bicalho de Mello, Cristina Kistemann Chiodi, Isaías de**
36 **Barros Abreu e Lígia Vial Vasconcelos.** Licença concedida por unanimidade nos
37 termos do parecer técnico e controle processual, e de acordo com o parecer dos

38 relatores, com as seguintes alterações de condicionantes: – Nova redação para a
39 condicionante 6: “Construir aceiros nos limites das áreas de Reserva Legal com
40 áreas de pastagens fora da APP. Prazo: 90 (noventa) dias.”; – Nova redação para a
41 condicionante 13: “Destinar os resíduos sólidos para reciclagem, aterro sanitário ou
42 compostagem, de acordo com suas características intrínsecas, com exceção do
43 resíduo que é incorporado naturalmente nas áreas de pastagem. Prazo: durante a
44 vigência da licença.”; – Aprovado novo prazo para atendimento das condicionantes
45 3 e 4: “Prazo: até 16/7/2011.”; – Aprovada a exclusão da condicionante nº 15. A
46 Supram Central retificou informação constante na página 4 do parecer técnico:
47 “volume de uso de água é da ordem de 36 m³ por dia”. **6) PROCESSO**
48 **ADMINISTRATIVO DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
49 **6.1) Minerações Gerais Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido,**
50 **minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de**
51 **revestimento. Inhaúma/MG. COPAM/PA 06601/2005/005/2010, DNPM**
52 **831268/1987. Relatores: conselheiros Paula Meireles Aguiar, Marina Meyer**
53 **Falcão e Isaías de Barros Abreu.** Revalidação indeferida por unanimidade nos
54 termos do parecer técnico e controle processual, e de acordo com o parecer dos
55 relatores, com prazo de 60 (sessenta) dias para que o empreendedor formalize
56 processo de LOC, incluindo as duas AAFs existentes na área do empreendimento. A
57 conselheira Cristina Kistemann Chiodi fez alerta para que a Supram avalie, na
58 análise do novo processo, a exigência da compensação ambiental prevista no artigo
59 36 da lei 14.309. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE EXCLUSÃO DE**
60 **CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 7.1)**
61 **Mineração Mateus Leme. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido.**
62 **Minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de**
63 **revestimento, unidade de tratamento de minério, obras de infraestrutura,**
64 **pilhas de rejeito/estéril, estradas para transporte de minério/estéril e posto de**
65 **abastecimento. Mateus Leme/MG. COPAM/PA 00298/1996/006/2007 DNPM**
66 **005.080/1967. Relatores: conselheiros Lígia Vial Vasconcelos, Isaías de Barros**
67 **Abreu, Cristina Kistemann Chiodi e Paula Meireles Aguiar.** A Unidade Regional
68 Colegiada indeferiu o pedido de exclusão de condicionante, por voto de maioria, nos
69 termos do parecer da Supram. Foram registrados oito votos favoráveis à manutenção
70 da condicionante de compensação ambiental e seis votos contrários. Os conselheiros
71 Henrique Augusto Reis e Célia Regina Alves Rennó se abstiveram de votar. A
72 conselheira Célia Regina Alves Rennó propôs que a SEMAD coordene uma
73 discussão ampla sobre a incidência de compensação ambiental nos processos de
74 licenciamento. “Eu tenho participado dessas reuniões e essas discussões têm sido
75 contínuas com os pareceres todos. Eu acho que, como conselheira, gostaria de
76 realmente estar construindo um consenso, porque eu acho que a formatação do
77 Conselho é para isso. Eu não gosto dessas votações onde há o dissenso, muitas
78 vezes, por falta de entendimento, ou por discussão de questões legais. Então eu
79 gostaria que houvesse uma discussão mais profunda, que a SEMAD coordenasse
80 essa discussão, que desse diretrizes sobre o que é impacto significativo, o que não é

81 impacto significativo, para os seus técnicos fazerem os pareceres, para que aí, sim, a
82 gente pudesse fazer uma votação mais consciente.” **7.2) Mineração Matheus Leme.**
83 **Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minerais não metálicos, exceto em**
84 **áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, unidade de**
85 **tratamento de minério, obras de infraestrutura, pilhas de rejeito/estéril,**
86 **estradas para transporte de minério/estéril e posto de abastecimento. Mateus**
87 **Leme/MG. COPAM/PA 00298/1996/005/2007, DNPM 806.512/1974. Relatores:**
88 **conselheiros Lígia Vial Vasconcelos, Isaías de Barros Abreu, Cristina**
89 **Kistemann Chiodi e Paula Meireles Aguiar.** A Unidade Regional Colegiada
90 indeferiu o pedido de exclusão de condicionante, por voto de maioria, nos termos do
91 parecer da Supram. Foram registrados oito votos favoráveis à manutenção da
92 condicionante de compensação ambiental e seis votos contrários. Os conselheiros
93 Henrique Augusto Reis e Célia Regina Alves Rennó se abstiveram de votar. **8)**
94 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
95 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD**
96 **REFERENDUM. 8.1) Ecotres – Consórcio Intermunicipal de Tratamento de**
97 **Resíduos Sólidos. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.**
98 **Conselheiro Lafaiete/MG. COPAM/PA 00127/2005/002/2010.** Licença
99 referendada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.
100 Em resposta à consulta feita pela conselheira Cristina Kistemann Chiodi nesta
101 sessão, a Supram Central informou que não foi verificada na área nenhuma das
102 hipóteses consideradas no artigo 11 da Lei da Mata Atlântica. **9) PROCESSOS**
103 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**
104 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1) Departamento de Estradas de Rodagem do**
105 **Estado de Minas Gerais (DER/MG). Obras de implantação, duplicação,**
106 **melhoria e pavimentação da rodovia MGC-383, entroncamento BR-040 / São**
107 **Brás do Suaçuí. Jeceaba (MG 155) / contorno de São Brás de Suaçuí. São Brás**
108 **do Suaçuí, Jeceaba e Congonhas/MG. COPAM/PA 14022/2009/001/2010.**
109 Licença concedida, por voto de maioria, nos termos do parecer técnico e controle
110 processual, com inclusão das seguintes condicionantes: “Solicitar, na Gerência de
111 Compensação Ambiental do IEF / Gecam, cumprimento de compensação ambiental
112 de acordo com o decreto 45.175/2009 e Lei Federal 9985/2000. Prazo: 30 (trinta)
113 dias após a publicação da decisão da URC”; “Desenvolver, conjuntamente com o
114 município, propostas para garantir a não ocupação das margens de todo o trecho da
115 rodovia, apresentando cronograma com prazo de implementação das propostas
116 elaboradas. As mesmas deverão considerar o plano diretor do município. Prazo para
117 apresentação das propostas: 6 (seis) meses após a concessão da LP e LI”. Os
118 conselheiros Cristina Kistemann Chiodi e Geraldo Antunes da Conceição
119 registraram votos contrários. Declarações de voto. Conselheira Cristina Kistemann
120 Chiodi: “Eu vou votar contrariamente e vou justificar em função da questão do
121 EIA/Rima. No entender do Ministério Público, poderia haver dispensa pela
122 exigência expressa da legislação federal e pela ocorrência de impacto ambiental
123 significativo.” Conselheiro Geraldo Antunes da Conceição: “Da mesma forma, meu

124 voto é contrário.” Compensação ambiental. Os conselheiros Paula Meireles Aguiar e
125 Henrique Augusto Reis se abstiveram de votar a condicionante de compensação
126 ambiental. Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Você pega um empreendimento
127 deste tamanho, é uma obra de utilidade pública, mas há um impacto enorme e é
128 classe 3, RCA/PCA, e eu tenho de fazer o papel aqui de não solicitar compensação
129 ambiental da lei do SNUC. Agora você pega uma mineração, uma pilha de estéril, é
130 classe 6, EIA/Rima. Só queria fazer esse destaque, a gente tem que rever essa norma,
131 tem que adequar, até para a questão da compensação ambiental. É justo falar que
132 isso não incide compensação ambiental? Não é justo. Mas não teve EIA/Rima,
133 apesar de solicitar a incidência da compensação ambiental. Tenho que registrar isso
134 aqui e me abstenho com relação a isso. Mas fazer um alerta, porque é um
135 empreendimento de interesse, assim como é a mineração. Só que é muito defasada
136 uma coisa com a outra. Então a gente tem que voltar e entender isso. É muito mais
137 importante discutir a norma em caráter geral do que a gente ficar aqui ponto a ponto.
138 Então só quero fazer esse e registrar a minha abstenção com relação à condicionante.
139 Eu entendo que a compensação deveria ser cabível, sim, mas, em função do parecer
140 da AGE, eu me abstenho de votar.” **9.2) Lema Biologic do Brasil Ltda.**
141 **Fabricação de medicamento e hemoderivados. Juatuba/MG. COPAM/PA**
142 **17446/2009/001/2010**. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
143 técnico e controle processual. **9.3) Mineração Usibrita Ltda. Extração de rocha**
144 **para produção de britas com ou sem tratamento (gnaisse), unidade de**
145 **tratamento de minerais e obras de infraestrutura (pátio de resíduos, produtos e**
146 **oficinas). Betim/MG. COPAM/PA 00326/1996/011/2011, DNPM 831.939/1997.**
147 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
148 processual. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE**
149 **INSTALAÇÃO. 10.1) Nacional Minérios S/A. Unidade de tratamento de**
150 **minério. Congonhas/MG. COPAM/PA 07079/2009/002/2010, DNPM**
151 **043.306/1956**. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e
152 controle processual, com a seguinte recomendação ao empreendedor: “Promover o
153 controle ambiental dos sedimentos e das vias de acesso de forma a não impactar o
154 manancial de abastecimento próximo ao empreendimento.” **11) PROCESSOS**
155 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Maurim**
156 **Domingos Alves. Abate de animais de médio e grande porte. Conselheiro**
157 **Lafaiete/MG. COPAM/PA 11532/2006/002/2008**. Licença concedida por
158 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **11.2) Pro-**
159 **Ambiental Tecnologia Ltda. Reciclagem de lâmpadas. São Joaquim de**
160 **Bicas/MG. COPAM/PA 20151/2010/002/2011**. Licença concedida por
161 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **11.3) MBL –**
162 **Materiais Básicos Ltda. Pilha de rejeito / estéril. Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA**
163 **00295/1994/013/2010, DNPM 832.333/1983**. Licença concedida por unanimidade
164 nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da seguinte
165 condicionante: “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do IEF, a
166 solicitação para a abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental

167 de acordo com a Lei nº 9985/2000 e Decreto Estadual 45.175/2003. Prazo: até 30
168 (trinta) dias da publicação da decisão da URC”. O representante do empreendedor,
169 nesta sessão, se manifestou favorável à inclusão da condicionante de compensação
170 ambiental. Os conselheiros Paula Meireles Aguiar, Marco Aurélio Moreira e Célia
171 Regina Alves Rennó se abstiveram de votar a condicionante. **11.4) Posto PTB Ltda.**
172 **Posto revendedor e de abastecimento de combustível. Betim/MG. COPAM/PA**
173 **02271/2001/001/2001.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
174 técnico e controle processual. **11.5) Gerdau Açominas S/A. Produção de**
175 **laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico**
176 **superficial. Ouro Branco/MG. COPAM/PA 00040/1979/079/2011.** Licença
177 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,
178 com abstenção do conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto. **11.6) Ipiranga**
179 **Produtos de Petróleo S/A. Base de armazenamento e distribuição de**
180 **lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e**
181 **outros combustíveis automotivos. Betim/MG. COPAM/PA**
182 **00008/1996/006/2011.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
183 técnico e controle processual. **11.7) Transportadora Arósio Ltda. Transporte**
184 **rodoviário de resíduos perigosos. Duque de Caxias/RJ. COPAM/PA**
185 **23368/2010/001/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
186 técnico e controle processual. **12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
187 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Thyssenkrupp**
188 **Automotive Systems Industrial do Brasil Ltda. Fabricação de peças e acessórios**
189 **para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves. Ibitié/MG. COPAM/PA**
190 **00102/1999/002/2007.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer
191 técnico e controle processual, com prazo de validade de 8 (oito) anos. A URC
192 determinou o acréscimo de dois anos ao prazo de validade que constou no parecer,
193 considerando a inexistência de autuações até a formalização do processo. **12.2)**
194 **Mineração de Manganês Nogueira Duarte Ltda. Lavra a céu aberto sem**
195 **tratamento ou com tratamento a seco. Minério de ferro. Belo Vale/MG.**
196 **COPAM/PA 00328/1995/006/2010, DNPM 831492/1984.** Licença revalidada por
197 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da
198 seguinte condicionante: “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do
199 IEF, a solicitação para a abertura de processo de cumprimento da compensação
200 ambiental de acordo com a Lei nº 9985/2000 e Decreto Estadual 45.175/2003.
201 Prazo: até 30 (trinta) dias da publicação da decisão da URC”. O representante do
202 empreendedor, nesta sessão, se manifestou favorável à inclusão da condicionante de
203 compensação ambiental. Os conselheiros Paula Meireles Aguiar, Marco Aurélio
204 Moreira e Célia Regina Alves Rennó se abstiveram de votar a condicionante. **12.3)**
205 **Flucor Service Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Mogi das**
206 **Cruzes/SP. COPAM/PA 22243/2005/002/2010.** Licença revalidada por
207 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com prazo de
208 validade de 8 (oito) anos. A URC determinou o acréscimo de dois anos ao prazo de
209 validade que constou no parecer, considerando a inexistência de autuações até a

210 formalização do processo. **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
211 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA**
212 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 13.1) Usiminas –**
213 **Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. Ampliação da unidade de tratamento**
214 **de minérios. Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA 00092/1982/041/2009, DNPM**
215 **001.005/1960.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do
216 parecer técnico e controle processual. **14) PLANO ESTADUAL DE COLETA**
217 **SELETIVA (PECS). Apresentação: Centro Mineiro de Referência em Resíduos**
218 **(CMRR) / FEAM.** Denise Marília Bruschi, da FEAM, fez apresentação do Plano
219 Estadual de Coleta Seletiva, bem como dos resultados já obtidos. A representante da
220 FEAM informou que o plano está disponível no portal do Meio Ambiente e que será
221 enviado via e-mail aos conselheiros, para que possam contribuir com sugestões.
222 Após a exposição do plano, os conselheiros registraram as seguintes manifestações.
223 Conselheira Paula Meireles Aguiar, representante da Federação das Indústrias do
224 Estado de Minas Gerais (Fiemg): “Eu falo pelo setor produtivo. Por exemplo, na
225 questão das embalagens, poderia haver um acordo de cooperação para que um setor
226 dê suporte ao outro. Então é uma sugestão. A gente está elaborando melhor, porque
227 ainda vai passar pela CNR, mas eu gostaria de começar a verificar isso, até porque
228 nós fazemos parte dos responsáveis pelo cumprimento da política de resíduos, a
229 responsabilidade compartilhada inclui o setor. E nós também estamos buscando,
230 apesar de ainda não terem sido definidas as regras para todos, como adequar isso. A
231 nossa Semana de Meio Ambiente é voltada a isso. Então, gostaria de sugerir essa
232 aproximação com o setor produtivo. Alguns setores já têm a questão da logística
233 reversa bem implantada e a gente está tentando trazer essas experiências para levar a
234 outros setores. Então seria nos colocar à disposição e ver se a gente consegue
235 estabelecer algumas parcerias e algumas linhas de ações conjuntas, e que um possa
236 apoiar o outro.” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira
237 de Municípios: “Denise, fica a nossa gratidão, dos municípios, os gestores
238 municipais, pela competência e seriedade, de você, da Zuleika, doutora Regina
239 Medeiros, José Claudio, que desde 2001 vêm conduzindo isso aí. É através do
240 trabalho de vocês que está suscitando hoje um entendimento melhor por parte dos
241 prefeitos em acolher as sugestões procedentes do Estado. Fica, então, o nosso
242 agradecimento à FEAM e, sobretudo, a você e ao Centro Mineiro de Resíduos.”
243 Conselheiro Marco Aurélio Moreira, da Federação das Associações Comerciais e
244 Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas): “Primeiramente,
245 parabenizar o belo trabalho que vocês estão fazendo. Com relação à valorização das
246 microrregiões, me preocupam certos municípios que são bastante adensados, com
247 uma população muito grande. Então eu creio que, na questão do critério, que diz lá,
248 por exemplo, 75% dos municípios, 25% dos municípios, 50% dos municípios, seria
249 mais razoável que fosse o volume gerado de resíduos sólidos urbanos, e não
250 municípios. Exemplo: aqui na região, Belo Horizonte fica de fora e todos os demais
251 entram; e Belo Horizonte responde, seguramente, por 90% dos resíduos sólidos
252 urbanos. E não seria justo, na questão ambiental: Belo Horizonte fica de fora e os

253 demais municípios da região metropolitana participam; mas o impacto de Belo
254 Horizonte é muito grande. Então em outras regiões também da mesma forma. Na
255 região de Montes Claros: tem Montes Claros, e as demais cidades com um
256 quantitativo muito grande, que representam muito pouco. Então eu creio que poderia
257 ser mais valorizado, ao invés da quantidade e do número de municípios, o volume de
258 resíduos sólidos por prefeitura. O critério seria um pouquinho diferente. É
259 meramente uma sugestão. E o que a Paula falou também, que é muito prudente. Eu
260 até digo que o Sindicato da Limpeza Urbana do Estado de Minas Gerais também
261 está à disposição, juntamente com os sindicatos que fazem parte da cadeia produtiva,
262 que estão dentro da Fiemg, para ajudar e colaborar, especialmente, na questão das
263 embalagens e dos materiais. Isso seria muito importante, na minha visão, também.”
264 Denise Marília Bruschi, representante da FEAM: “Nós tentamos abranger as duas
265 questões, do volume e da quantidade de municípios, dentro dos arranjos e dos
266 agrupamentos, conjugando a população urbana que existe neste município – porque
267 quanto mais população mais gera resíduos, normalmente – com a questão da maior
268 possibilidade de aglutinação desses municípios na coleta. Se não está claro, talvez a
269 gente crie mais um critério ou junte os dois. Gostaríamos, então, de receber
270 sugestões para que possamos aprimorar mais.” **15) ASSUNTOS GERAIS.** Não
271 houve manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
272 tratados, o presidente Daniel Medeiros de Souza declarou encerrada a sessão, da
273 qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Daniel Medeiros de Souza